



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.662.848/0001-73 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/03/1985 |
| NOME EMPRESARIAL NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R XAVANTINA | NÚMERO 223 | COMPLEMENTO LETRA D SALA 01 |
| CEP 89.810-200 | BAIRRO/DISTRITO ELDORADO | MUNICÍPIO CHAPECO |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÓNICO NANDIS@NANDIS.COM.BR | TELEFONE (33) 3330-4000 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 16:29:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR
RECEBIDO

EM 25 / 07 / 2022
Horário: 08:10
6
Comissão de Licitações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a), contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS | | |
|---|---|---|
| CNPJ/CPF 78662848000173 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS 01/03/1985 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 251167186 | NOME EMPRESARIAL NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 01/08/2013 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2022 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/03/2012 | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO RUA XAVANTINA | NÚMERO 223 | COMPLEMENTO LETRA:D;SALA:01 |
| CEP 89810-200 | BAIRRO/DISTRITO ELDORADO | MUNICÍPIO CHAPECÓ |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO fablo@nandis.com.br | TELEFONE 49 33304030 | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/03/1985 | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 18/07/2022 16:30:34 (data e hora de Brasília).

NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA
CNPJ Nº. 78.662.848/0001-73
NIRE Nº. 42200706335

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDRE LUIZ BORTOLUZZI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/08/1987, residente e domiciliado na Avenida Fernando Machado, nº. 555 E, apto. 502 A, Centro, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-210, portador da Carteira de Identidade nº. 4.523.811 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 048.612.249-26.

FABIO BORTOLUZZI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/07/1977, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº. 1124 N, Centro, em Chapecó/SC, CEP: 89.801-002, portador da Carteira de Identidade nº. 12R-3.125.896 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 023.688.329-12.

FLÁVIA BORTOLUZZI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/01/1976, residente e domiciliada Avenida Fernando Machado, nº. 555 E, apto. 102 A, Centro, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-210, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.758.565 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 023.570.699-02, neste ato representada por **ANDRE LUIZ BORTOLUZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/08/1987, residente e domiciliado na Avenida Fernando Machado, nº. 555 E, apto. 502 A, Centro, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-210, portador da Carteira de Identidade nº. 4.523.811 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 048.612.249-26.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Xavantina, nº. 223 D, Bairro Eldorado, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.810-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.662.848/0001-73, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42200706335 em 13/03/1985 e filial inscrita no CNPJ 78.662.848/0003-55, com sede na Rua Paraná, nº. 5558, Bairro Coqueiral, em Cascavel/PR, CEP: 85.807-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41901947044. Resolvem de pleno e comum acordo por esse instrumento **ALTERAR**, o seu contrato social da seguinte forma:

1. Aprovada a alteração do endereço da empresa, que passa a ser na Rua Xavantina, nº. 223 D, sala 01, Bairro Eldorado, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.810-200. Diante do exposto, resta alterada a cláusula 2ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª: *A sociedade tem sua sede e foro na Rua Xavantina, nº. 223 D, sala 01, Bairro Eldorado, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.810-200.*

2. Retira-se da sociedade o sócio **FABIO BORTOLUZZI**, anteriormente citado e qualificado, o qual transfere a totalidade da sua participação na sociedade correspondente a 1.450.000 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para o

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217730965 Protocolo 217730965 de 03/11/2021 NIRE 42200706335

Nome da empresa NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 615657963003728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/11/2021



sócio **ANDRE LUIZ BORTOLUZZI**, anteriormente citado e qualificado. O valor total das quotas foi pago nesse ato em moeda corrente nacional. O sócio vendedor dá plena, rasa e geral quitação, concordando "IN TOTUM", com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira e fiscal da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

3. Retira-se da sociedade a sócia **FLAVIA BORTOLUZZI**, anteriormente citada e qualificada, a qual transfere a totalidade da sua participação na sociedade correspondente a 483.430 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 483.430,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), para o sócio **ANDRE LUIZ BORTOLUZZI**, anteriormente citado e qualificado. O valor total das quotas foi pago nesse ato em moeda corrente nacional. A sócia vendedora dá plena, rasa e geral quitação, concordando "IN TOTUM", com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira e fiscal da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

4. Diante da alteração cima descrita, resta alterada a Cláusula 6ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA 6ª:** O capital social da Sociedade é de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), representado por 2.900.000 (dois milhões e novecentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:*

| Sócios | Número de Quotas | Valor total em R\$ |
|-----------------------|------------------|-------------------------|
| ANDRE LUIZ BORTOLUZZI | 2.900.000 | R\$ 2.900.000,00 |
| Valor Total: | | R\$ 2.900.000,00 |

5. Aprovada a alteração na administração da sociedade, que passa a ser exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ BORTOLUZZI**. Dessa forma resta alterada a Cláusula 13ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA 13ª:** A sociedade será administrada pelo sócio **ANDRE LUIZ BORTOLUZZI**, anteriormente citado e qualificado, a quem compete à prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.*

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217730965 Protocolo 217730965 de 03/11/2021 NIRE 42200706335

Nome da empresa NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615657963003728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/11/2021

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o contrato social, com as alterações acima descritas, que se regerá pela Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu Novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.662.848/0001-73.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Xavantina, nº. 223 D, sala 01, Bairro Eldorado, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.810-200.

Parágrafo Único: Mantém-se a filial 02, estabelecida na Rua Paraná, nº. 5558, Bairro Coqueiral, em Cascavel/PR, CEP: 85.807-040, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.662.848/0003-55, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41901947044. Suas atividades iniciaram-se em 23/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. O capital social da filial é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representados por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), destacado do capital social da matriz.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios que representem pelo menos 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social: Atividade de transporte rodoviário e comércio atacadista de gases atmosféricos; Locação de cilindros para acondicionamento de gases atmosféricos e atividade de compra e venda de imóveis próprios: edifícios residenciais – apartamentos e casas, edifícios não residenciais e terrenos.

CLÁUSULA 5ª: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª: O capital social da Sociedade é de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), representado por 2.900.000 (dois milhões e novecentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Página 3 de 6

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217730965 Protocolo 217730965 de 03/11/2021 NIRE 42200706335

Nome da empresa NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 615657963003728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/11/2021

| Sócios | Número de Quotas | Valor total em R\$ |
|-----------------------|------------------|-------------------------|
| ANDRE LUIZ BORTOLUZZI | 2.900.000 | R\$ 2.900.000,00 |
| Valor Total: | | R\$ 2.900.000,00 |

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo único: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo disposição em contrário do sócio.

CLÁUSULA 8ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

Parágrafo único: O aumento do capital mediante conferência dos bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 9ª: O sócio não poderá praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, salvo disposição em contrário do sócio.

CLÁUSULA 10ª: Quando exigido em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade, a responsabilidade técnica estará a cargo de profissional habilitado na forma da lei.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE

CLÁUSULA 11ª: O exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA 12ª: Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), observando-se ainda as demais prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 2º: Fica facultado ao sócio a distribuição de lucros antecipados, eventualmente existentes, mediante apuração contábil formalizada especialmente para tal fim.

Parágrafo 3º: Não poderão eventuais credores do sócio, mesmo na hipótese de insuficiência de bens do mesmo, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IV

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217730965 Protocolo 217730965 de 03/11/2021 NIRE 42200706335

Nome da empresa NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615657963003728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/11/2021

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 13ª: A sociedade será administrada pelo sócio **ANDRE LUIZ BORTOLUZZI**, anteriormente citado e qualificado, a quem compete à prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

Parágrafo 1º: Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 2º: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 14ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 15ª: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 16ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judicio", as quais não terão prazo de validade fixado.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 17ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 18ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento dos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 19ª: Fica eleito o Foro da comarca de Chapecó (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217730965 Protocolo 217730965 de 03/11/2021 NIRE 42200706335

Nome da empresa NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615657963003728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/11/2021

E por estar devidamente contratado, assina o presente contrato, que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Chapecó/SC, 03 de novembro de 2021.

FABIO BORTOLUZZI

ANDRÉ LUIZ BORTOLUZZI

FLAVIA BORTOLUZZI

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217730965 Protocolo 217730965 de 03/11/2021 NIRE 42200706335

Nome da empresa NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615657963003728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/11/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA |
| PROTOCOLO | 217730965 - 03/11/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42200706335
CNPJ 78.662.848/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021
SOB N: 20217730965

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217730965

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02368832912 - FABIO BORTOLUZZI - Assinado em 04/11/2021 às 15:45:29

Cpf: 04861224926 - ANDRE LUIZ BORTOLUZZI - Assinado em 04/11/2021 às 15:46:29

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217730965 Protocolo 217730965 de 03/11/2021 NIRE 42200706335

Nome da empresa NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615657963003728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/11/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Nandis Transportes e Comércio de Gases Atmosféricos Ltda, CNPJ nº 78.662.848/0001-73, com sede na Rua Xavantina, 223 D, bairro Eldorado, cidade de Chapecó/SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chapecó, 25 Julho de 2022.

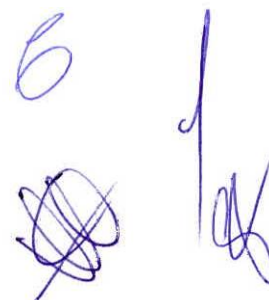
ANDRE LUIZ BORTOLUZZI Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ BORTOLUZZI:0486124926
Dados: 2022.07.22 16:27:24 -03'00'

André Luiz Bortoluzzi

CPF: 048.612.249-26 – RG 4523811 – SSP/SC

Nandis Transportes e Comércio de Gases Atmosféricos Ltda. EPP

(49) 3330-4000 – fernanda@nandis.com.br



Chapecó-SC

☎ 49 3330-4000

Cascavel-PR

☎ 45 3197-9600

Itajaí-SC

☎ 47 3349-4020



www.nandis.com.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|---|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42200706335 | 78.662.848/0001-73 | 13/03/1985 | 01/03/1985 |
| Endereço: RUA XAVANTINA, 223 LETRA:D;SALA:01, ELDORADO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810200 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES ATMOSFÉRICOS, LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ACONDICIONAMENTO DE GASES ATMOSFÉRICOS E, ATIVIDADE DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS: EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, APARTAMENTOS E CASAS, EDIFÍCIOS NÃO-RESIDENCIAIS E TERRENOS | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 2.900.000,00 DOIS MILHÕES NOVECENTOS MIL REAIS | | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 2.900.000,00 DOIS MILHÕES NOVECENTOS MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| ANDRE LUIZ BORTOLUZZI 048.612.249-26 | 2.900.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 04/11/2021 | 20217730965 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: 41901947044 | CNPJ: 78.662.848/0003-35 | | |
| Endereço: RUA PARANA, 5558, COQUEIRAL, CASCAVEL, PR - CEP: 85807040 | | | |
| Observação | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

6
1
d

pagina: 1/1

225585804



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e a equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Nandis Transportes e Comércio de Gases Atmosféricos Ltda. EPP, CNPJ nº 78.662.848/0001-73, sediada na Rua Xavantina, 223 D, bairro Eldorado, cidade de Chapecó/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. André Luiz Bortoluzzi, Portador do RG nº 4523811 e CPF nº 048.612.249-26, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: fernanda@nandis.com.br

Telefone: (49) 3330-4000

Chapecó, 25 Julho de 2022.

ANDRE LUIZ
BORTOLUZZI:048
61224926

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ
BORTOLUZZI:04861224926
Dados: 2022.07.22 16:26:31
-03'00'

André Luiz Bortoluzzi

CPF: 048.612.249-26 – RG 4523811 – SSP/SC

Nandis Transportes e Comércio de Gases Atmosféricos Ltda. EPP

(49) 3330-4000 – fernanda@nandis.com.br

Chapecó-SC

☎ 49 3330-4000

Cascavel-PR

☎ 45 3197-9600

Itajaí-SC

☎ 47 3349-4020



www.nandis.com.br

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2176824641

NOME
DIEGO ESTEVAM



DOC. IDENTIFIC. / CÍVIL / EMISSOR / UF
10776219-1 SESP PR

CIVIL DATA NASCIM. / EMISSOR
082.679.309-55 05/04/1992

FILIAÇÃO
NILTON DE JESUS ESTEVAM
GISELE APARECIDA DE SOUZA ESTEVAM

PERMISSÃO: [] ACI: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO
05198725530

VALIDADEZ
14/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
06/05/2011

OBSERVAÇÕES

Diego Estevam

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
14/01/2021

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

60148137206
PR919293196

PROIBIDO PLASTIFICAR
2176824641

PARANÁ



[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



Tradição em gases atmosféricos

35
anos

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. Diego Estevam, portador da cédula de identidade sob nº 10776219-1 e CPF sob nº 082.679.309-65, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Chapecó, 25 Julho de 2022.

ANDRE LUIZ
BORTOLUZZI:
04861224926

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIZ
BORTOLUZZI:04861224
926
Dados: 2022.07.22
16:26:57 -03'00'

André Luiz Bortoluzzi
CPF: 048.612.249-26 – RG 4523811 – SSP/SC
Nandis Transportes e Comércio de Gases Atmosféricos Ltda. EPP
(49) 3330-4000 – fernanda@nandis.com.br

Chapecó-SC

☎ 49 3330-4000

Cascavel-PR

☎ 45 3197-9600

Itajaí-SC

☎ 47 3349-4020



www.nandis.com.br

6
[Handwritten signatures]

PROCURAÇÃO

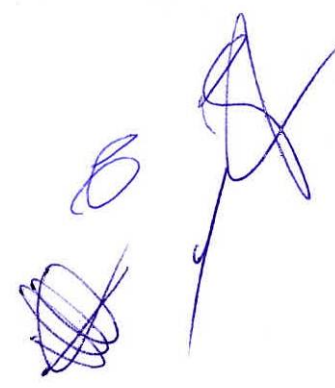
Nandis Transportes e Comércio de Gases Atmosféricos Ltda. EPP, portador do CNPJ nº 78.662.848/0001-73, situada a Rua Xavantina, 223-D, Eldorado, Chapecó, CEP 89810-200, por meio de André Luiz Bortoluzzi, portador do RG 4523811 e portador do CPF nº 048.612.249-26, sócio proprietário, constitui como suficiente **PROCURADOR** o Sr. Diego Estevam, Supervisor Comercial, portador do CPF nº 082.679.309-65, RG nº 10776219-1, expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Txikaos, 2122, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel/PR, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa em processos licitatórios e pregões presenciais, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a estes procedimentos licitatórios.

Chapecó-SC, 25 de Julho de 2022.

ANDRE LUIZ
BORTOLUZZI:
04861224926

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIZ
BORTOLUZZI:04861224
926
Dados: 2022.07.22
16:59:02 -03'00'

André Luiz Bortoluzzi
CPF: 048.612.249-26 – RG 4523811 – SSP/SC
Nandis Transportes e Comércio de Gases Atmosféricos Ltda. EPP
(49) 3330-4000 – fernanda@nandis.com.br



Chapecó-SC

☎ 49 3330-4000

Cascavel-PR

☎ 45 3197-9600

Itajaí-SC

☎ 47 3349-4020



www.nandis.com.br